



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1004, de 30 de setembro de 1983.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL - PROMUNICÍPIO" .


A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

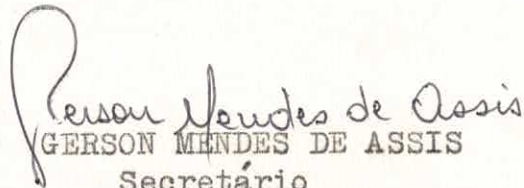
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Para a realização dos Convênios constantes do artigo 1º desta Lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar ditos Convênios e assinar os respectivos aditivos, visando à implantação dos serviços decorrentes das atribuições conveniadas nos respectivos documentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

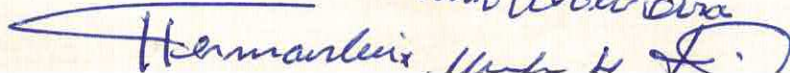
Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1983.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Mendes Nogueira aprovado
Eduardo Lino de Oliveira aprovado


Hermarcelino